



## Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE IPUAÇU

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA Nº 006/2020 DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

A **Prefeita do Município de Ipuacu**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo disposto na Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, e no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, além das demais disposições legais vigentes,

Torna público este Edital de Chamamento Público para cadastramento de agentes e espaços culturais em diversos segmentos para a formação de um Banco de dados no âmbito do Município de Ipuacu/SC.

#### 1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem como objeto **cadastrar agentes e espaços culturais residentes/existentes no município de Ipuacu/SC**, a fim de compor o **Cadastro Municipal de Cultura**.

1.2. Os interessados poderão obter informações, através dos números de telefones (49) 3449.0045 e pelos e-mails: cultura@ipuacu.sc.gov.br ou culturaipuacu@gmail.com, bem como na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

#### 2. DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

2.1. Para este Chamamento Público, **podem se cadastrar pessoas físicas, pessoas jurídicas, grupos sem constituição jurídica e espaços culturais atuantes nos diversos segmentos culturais, residentes e domiciliadas no Município de Ipuacu/SC há no mínimo (06) seis meses.**

2.1.1. Para comprovar o domicílio no município servirá como **prova conta de água, luz, telefone, contrato de aluguel ou outro documento em nome do solicitante** que **conste o endereço e seja datada de, no mínimo, 06 (seis) meses.**

2.2 Os Cadastros **deverão ser realizados até o dia 09/10/2020, de forma presencial na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no horário de 8h às 11h30min e 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira,** onde o interessado deverá proceder aos encaminhamentos deste edital.

2.3 Cada Pessoa Física, cada Pessoa Jurídica, cada Grupo ou Espaço poderá **realizar apenas 01 (um) cadastro**, sendo que as **Pessoas Físicas menores de 18 (dezoito) anos devem ser representadas pelos pais ou responsáveis.**

#### 2.4 O cadastro de Pessoa Física terá a seguinte documentação:

2.4.1 Cópia de RG e do CPF;

2.4.2 Cópia de Comprovante de endereço/residência, sendo um atual e um de 06 (seis) meses atrás;

2.4.3 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas ou fotos de apresentações, contratos ou declarações de contratantes que comprovem apresentações artísticas ou culturais;

2.4.4 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível no Anexo I;

2.4.5 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CPF do Cadastro.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**2.5 O cadastro de Pessoa Jurídica terá a seguinte documentação:**

- 2.5.1 Comprovante de inscrição no CNPJ;
- 2.5.2 Cópia simples do Estatuto (para OSC – Organizações da Sociedade Civil), ou do Contrato Social (para sociedades empresariais) ou da Ficha Cadastral do MEI – Micro Empreendedor Individual;
- 2.5.3 Cópia simples da Ata de Posse da Atual Diretoria (para OSC);
- 2.5.4 Cópia de RG e CPF dos dirigentes (presidente, tesoureiro, sócio);
- 2.5.5 Portfólio do Agente Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas ou fotos de apresentações, contratos ou declarações de contratantes que comprovem apresentações artísticas ou culturais;
- 2.5.6 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível no Anexo I;
- 2.5.7 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CNPJ do Cadastro.

**2.6 O cadastro de Grupo/Coletivo Cultural sem Constituição Jurídica terá a seguinte documentação:**

- 2.6.1 Cópia de RG e CPF do Representante autorizado;
- 2.6.2 Cópia do Comprovante de endereço/residência do Representante autorizado;
- 2.6.3 Cópia de Comprovante de endereço/residência da sede do Grupo, se houver;
- 2.6.4 Portfólio do Agente Cultural/Grupo/Coletivo Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas ou fotos de apresentações, contratos ou declarações de contratantes que comprovem apresentações artísticas ou culturais;
- 2.6.5 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível no Anexo I;
- 2.6.6 Carta de Autorização e Indicação de representante do Grupo/Coletivo Cultural para Inscrição no Anexo II;
- 2.6.7 Declaração de atividade Cultural assinada pelo Representante no Anexo III.
- 2.6.8 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CPF do Representante do Cadastro.

**2.7 O cadastro de Espaço Cultural legalmente constituído terá a seguinte documentação:**

- 2.7.1 Cópia de RG e CPF do Representante Legal;
- 2.7.2 Cópia de Comprovante de endereço atualizado do Espaço Cultural;
- 2.7.3 Cópia de Comprovante de endereço/residência do Representante Legal, sendo um atual e um de 06 (seis) meses atrás;
- 2.7.4 Portfólio do Agente Cultural/Espaço Cultural contendo fotos, matérias de jornais ou impressos comprovando as atividades realizadas, prints de lives realizadas ou fotos de apresentações, contratos ou declarações de contratantes que comprovem apresentações artísticas ou culturais;
- 2.7.5 Ficha de Cadastro devidamente preenchida disponível no Anexo I.
- 2.7.6 Indicação de Banco, Agência e número da Conta Bancária em nome do CNPJ do Cadastro.



## Estado de Santa Catarina

### MUNICÍPIO DE IPUAÇU

#### 3. DOS SEGMENTOS CULTURAIS

3.1 Os Agentes Culturais poderão se cadastrar nos seguintes segmentos:

3.1.1 Artes Plásticas (Pintura, Desenho, Escultura, etc.);

3.1.2 Artes Cênicas (Dança, Teatro, Circo, etc.);

3.1.3 Música e/ou Canto;

3.1.4 Cultura Popular Tradicional (CTG);

3.1.5 Literatura, Livro, Leitura (Escritores);

3.1.6 Tecnologia e Inovação (Design Gráfico, Web Design, etc.);

3.1.7 Artesanato;

3.1.8 Outros artistas, contadores de histórias, produtores, técnicos, curadores, oficinairos e professores de escolas de arte e capoeira.

#### 4. DA COMISSÃO

4.1 A **Comissão do Cadastro Municipal de Cultura** deverá analisar os cadastros de acordo com os termos deste Edital, bem como resolver eventuais casos omissos **até o dia 13 de outubro de 2020** e esta será composta por 03 (três) integrantes ora designados, representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e do Conselho Municipal de Cultura, a saber:

**4.1.1. Eliane Magali Turossi;**

**4.1.2. Franciele Rabaioli Piana;**

**4.1.2. Nelcy Nicolao Mocellin.**

4.2. As ações realizadas pela Comissão do Cadastro Municipal de Cultura serão divulgadas e de conhecimento do Conselho Municipal de Cultura, cuja função de membro será considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

#### 5. DA HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS

5.1. Os cadastros homologados previamente pela Comissão que integrarão o Cadastro Municipal de Cultura serão publicados no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC **até o dia 14 de outubro de 2020**, com prazo de recursos e reapresentação de documentos a ser concedido, caso for necessário até **16 de outubro de 2020**.

5.2 A **homologação final dos cadastros será até dia 20 de outubro de 2020**, não cabendo recursos após a decisão final da Comissão.

#### 6. DAS VEDAÇÕES

6.1. Em hipótese alguma será permitido cadastro de pessoas oriundas de outros municípios.

6.2. Qualquer questionamento sobre vedações, indeferimentos e impedimentos deverão ser encaminhados aos e-mails: cultura@ipuacu.sc.gov.br ou culturaipuacu@gmail.com que deverá ser analisado, nos prazos previstos neste edital.



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**7. DA DIVULGAÇÃO**

7.1. Cada agente cultural é responsável por acompanhar a divulgação dos deferimentos dos resultados, sendo que qualquer comunicado referente a este Edital de Chamamento Público será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC e no site do Município (<https://www.ipuacu.sc.gov.br>).

4

**8. DO PERÍODO E VALIDADE DOS CADASTROS**

8.1. Os cadastros serão realizados seguindo os prazos previstos nos termos deste edital e serão detalhados no cronograma de atividades, estando sujeito a alterações, conforme segue abaixo:

<b>Ação</b>	<b>Local:</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	No DOM SC e site do Município ( <a href="https://www.ipuacu.sc.gov.br">https://www.ipuacu.sc.gov.br</a> )	05/10/2020
Realização dos cadastros	Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, anexa à Prefeitura Municipal das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h	Até 09/10/2020
Homologação Previa	No DOM SC e site do Município ( <a href="https://www.ipuacu.sc.gov.br">https://www.ipuacu.sc.gov.br</a> )	14/10/2020
Prazo de recursos	Reapresentação de documentos à Comissão	16/10/2020
Homologação Final	No DOM SC e site do Município ( <a href="https://www.ipuacu.sc.gov.br">https://www.ipuacu.sc.gov.br</a> )	20/10/2020

8.2. Após expirar os prazos estabelecidos neste Edital, serão permitidos a realização de novos cadastros, entretanto estes não farão jus a eventuais benefícios da Lei nº 14.017 de 29/09/2020 – Lei Aldir Blanc para este exercício financeiro de 2020.

8.3. Os cadastros terão validade em caráter permanente e deverão ser atualizados quando houver Chamamento Público expedido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, que será publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC e no site do Município (<https://www.ipuacu.sc.gov.br>).

**9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 O cadastramento configura prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

Ipuacu/SC, 01 de outubro de 2020.

**Clori Peroza**  
**Prefeita Municipal**



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO I - CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

**AGENTES CULTURAIS DE IPUAÇU:**

- PESSOA FÍSICA  
 PESSOA JURÍDICA  
 GRUPO/COLETIVO CULTURAL/PESSOA JURÍDICA SEM CONSTITUIÇÃO FORMAL  
 ESPAÇO CULTURAL LEGALMENTE CONSTITUÍDO

5

<b>Nome do Solicitante:</b>			
<b>Data de Nascimento:</b>			
<b>CPF:</b>			
<b>RG:</b>		<b>Telefone:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Conta Bancária nº:</b>		<b>Agência nº:</b>	<b>Banco:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>Atuação/Sites e Redes Sociais:</b>			
<b>Possui Nome Artístico:</b> ( ) Não ( ) Sim Qual: .....			
<b>Possui Registro Profissional:</b> ( ) Não ( ) Sim Qual: .....			
<b>Atua/Exerce atividade CULTURAL em Ipuacu/SC:</b>			
- Qual:			
- Desde:			
<b>Possui vínculo empregatício com a administração pública de alguma esfera?</b>			
( ) Não ( ) Sim Qual: .....			
<b>Nome da Empresa:</b>			
<b>CNPJ:</b>		<b>Data de Fundação/Criação:</b>	
<b>Endereço:</b>			<b>Nº</b>
<b>Bairro:</b>		<b>Município:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Conta Bancária nº:</b>		<b>Agência nº:</b>	<b>Banco:</b>
<b>E-mail:</b>			
<b>Sites e Redes Sociais:</b>			
<b>Enquadramento:</b> ( ) Empresa Privada ( ) Organização da sociedade civil sem fins lucrativos ( ) Outro: .....			
<b>A Empresa/Entidade/Grupo é vinculada à administração pública de qualquer esfera?</b>			



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

( ) Não ( ) Sim Qual:
<b>Exerce atividade CULTURAL em Ipuacu/SC desde:</b> .....
<b>Segmento cultural:</b> ( ) Artes Plásticas (Pintura, Desenho, Escultura, etc.); ( ) Artes Cênicas (Dança, Teatro, Circo, etc.); ( ) Música e/ou Canto; ( ) Cultura Popular Tradicional (CTG); ( ) Literatura, Livro, Leitura (Escritor); ( ) Tecnologia e Inovação (Design Gráfico, Web Design, etc.); ( ) Artesanato/( ) Artesanato Indígena; ( ) Outros: .....
<b>Consegue produzir algo que possa ser transmitido por meio virtual?</b> ( ) Apresentações de danças; ( ) Apresentações musicais cantadas; ( ) Apresentações musicais instrumentais; ( ) Apresentações musicais eletrônicas (DJ); ( ) Apresentações artísticas teatrais; ( ) Atividade de formação e capacitação; ( ) Não ( ) Outros: .....
<b>Antes da pandemia, qual era a sua principal fonte de renda?</b> ( ) MEI – Micro Empreendedor Individual; ( ) Trabalho com carteira assinada na área cultural/artística; ( ) Trabalho com carteira assinada em outra área; ( ) Trabalho sem carteira assinada na área da cultura; ( ) Autônomo/empresário/sócio de empresa; ( ) Não possui renda.
Observação:

6

- ( ) Solicito cadastramento como artista no Cadastro Municipal de Cultura de Ipuacu/SC.  
( ) Declaro serem verdadeiras as informações preenchidas neste cadastro e o conteúdo de seus anexos.  
( ) Autorizo divulgar minhas informações pessoais no Diário Oficial dos Municípios – DOM SC e no site do Município (<https://www.ipuacu.sc.gov.br>).  
( ) Tenho ciência de que este cadastro tem a finalidade exclusiva de cadastrar/mapear os agentes culturais do município, não gerando expectativa ou direito de repasse de recursos.

Anexos que comprovam apresentações artísticas ou culturais:

- ( ) Portfólio/Currículo/Release; ( ) Foto ou Logo;  
( ) Matérias de jornais/revistas ou similares; ( ) Contratos de apresentações;  
( ) Prints de lives realizadas ou materiais produzidos; ( ) Declarações de contratantes;  
( ) Outros: .....

Ipuacu/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Cadastrado por: \_\_\_\_\_



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO II - CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

**CARTA DE AUTORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE**  
**DO GRUPO/COLETIVO CULTURAL**

7

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, declaramos que, em reunião realizada no dia \_\_\_\_ do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ (ano), decidimos apresentar a inscrição junto ao Município de Ipuacu/SC, para o processo de cadastramento e reconhecimento como Espaço Cultural. Nesta reunião nomeamos o(a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa em nome de nosso coletivo cultural.

Autorizamos e reconhecemos que o representante é responsável pela inscrição da iniciativa, a receber recursos financeiros, apresentar relatórios e prestações de contas em editais que vierem a ser apresentados pelo Poder Público, pelo preenchimento do cadastro, por aceitar os termos da Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc e pelo acompanhamento do processo de validação.

Estamos cientes que é de responsabilidade do representante do Coletivo e de seus integrantes, o acompanhamento e a atualização das informações.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Processo de Cadastro e estamos de acordo com seus termos.

Ipuacu/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

Seguem assinaturas de todos os membros do Grupo/Coletivo Cultural, sendo \_\_\_\_ membros:

Nome completo:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Nome completo:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Nome completo:	
RG:	CPF:
Assinatura:	

Nome completo:	
RG:	CPF:
Assinatura:	



**Estado de Santa Catarina**  
**MUNICÍPIO DE IPUAÇU**

**ANEXO III - CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**

**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE CULTURAL**

8

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), abaixo assinado (a), na condição de representante, DECLARO para fins de prova e sob as penas da Lei que:

( ) exerço atividades culturais relevantes e de domínio público desde \_\_\_\_\_, estando apto para integrar o Cadastro Municipal de Cultura de Ipuacu/SC.

( ) o Grupo/Coletivo Cultural \_\_\_\_\_, sediado em \_\_\_\_\_, composto por \_\_\_\_ membros, exerce atividades culturais relevantes e de domínio público desde \_\_\_\_\_, estando apto para integrar o Cadastro Municipal de Cultura de Ipuacu/SC.

Ipuacu/SC, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF: